



**Prefeitura  
de Tubarão**

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições, e, após informações obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe Responsável pelo Processo de Pregão, delibera:

Considerando as impugnações protocolizadas ao edital licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2020;

Considerando a presença de lapso temporal no procedimento licitatório, onde seus valores de referência estão defasados, ficando superiores aos 180 dias;

Considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, que prevê seja revogada a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado;

Considerando a redação da Súmula 473 do STF; e,

Considerando que é dever do Município zelar pela legalidade dos seus atos;

Ficam REVOGADOS os autos do Pregão Eletrônico nº 02/2020, pelos motivos já expostos.

Dê-se ciência e publique-se.

Tubarão (SC), 30 de março de 2021.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito